



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 65/2025 – São Paulo, sexta-feira, 04 de abril de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11852644/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 11852644

Conforme documento 11852322, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIADA SILVA MEDEIROS, no período de 04/04/2025 a 03/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11843272/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009383-62.2025.4.03.8000

Documento nº 11843272

Conforme documento 11843235, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ROBERTO NEVES, no período de 30/03/2025 a 28/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11843121/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030213-98.2015.4.03.8000

Documento nº 11843121

Conforme documento 11843086, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MARADE OLIVEIRA, no período de 30/03/2025 a 01/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11843303/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012242-95.2018.4.03.8000

Documento nº 11843303

Conforme documento 11843291, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11846535/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022872-55.2014.4.03.8000

Documento nº 11846535

Conforme documento 11846527, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GOMES ROSMANINHO, nos dias 31/03/2025 e 01/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11850752/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021779-23.2015.4.03.8000

Documento nº 11850752

Conforme documento 11850733, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE EDGARD CATAO NETO, no período de 01/04/2025 a 07/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11850690/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002705-65.2024.4.03.8000

Documento nº 11850690

Conforme documento 11850676, indefiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GENIVAN SILVEIRA DE SOUZA, no dia 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11846641/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000524-09.2015.4.03.8000

Documento nº 11846641

Conforme documento 11846635, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO SANCHEZ GOMES, no período de 28/03/2025 a 31/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11852592/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026457-81.2015.4.03.8000

Documento nº 11852592

Conforme documento 11852584, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES, no dia 28/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11846593/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000
Documento nº 11846593

Conforme documento 11846574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, no período de 24/03/2025 a 31/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11852574/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020127-63.2018.4.03.8000
Documento nº 11852574

Conforme documento 11852565, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONEI PIMENTA E SOUZA, no período de 01/04/2025 a 03/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11852611/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005123-88.2015.4.03.8000
Documento nº 11852611

Conforme documento 11852604, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES, nos dias 31/03/2025 e 01/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11846654/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013958-65.2015.4.03.8000
Documento nº 11846654

Conforme documento 11846650, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE KATAFAY PEREIRA, no período de 27/03/2025 a 05/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11847419/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0050972-73.2021.4.03.8000
Documento nº 11847419

Conforme documento 11847391, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS LISBOA CAMPANERI, no dia 31/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

DESPACHO Nº 11852664/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 11852664

Conforme documento 11852657, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, nos dias 31/03/2025 e 01/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2025, às 14:18, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4355495438485823158

PORTARIA DIRG Nº 8590, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 04 de abril de 2025, a servidora **DAMARES BARBOSA DA COSTA NUNES**, RF 1790, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Desenvolvimento de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO**, RF 4479, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 02/04/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8583, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR a servidora **MARCIA KAZUE CHUJO**, RF 3218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Baptista Pereira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 02/04/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11812512/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0046507-50.2023.4.03.8000

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRAJUD

Assunto: Requerimento de pagamento retroativo de VPNI/quintos incorporados entre 08.04.1998 e 04.09.2001

De acordo com a Informação 10508866 e Despacho 11794097.

Determino o sobrestamento dos presentes autos, bem como daqueles de objeto análogo, até ulterior decisão no Processo SEI nº 003851-55.2023.4.90.8000 pelo Conselho da Justiça Federal.

Cientifique-se o ente requerente.

Encaminhem-se às Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/04/2025, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11617073/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF

Processo SEI nº 0011687-13.2024.4.01.8004

Interessados: Tribunal Regional Federal da 1ª Região e André Marques Gomes

Assunto: Cessão e Redistribuição

Manifestação DIAF nº 11617054: de acordo.

Diante da impossibilidade de atender ao pedido de cessão do servidor em epígrafe, oficie-se ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a fim de consultar acerca da conveniência e oportunidade em redistribuir o seu cargo, em reciprocidade com cargo ocupado de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro da Seção Judiciária da Bahia, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e da Resolução nº 146/2012, do E. Conselho Nacional de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/04/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11851872/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF

Processo SEI nº 0009643-42.2025.4.03.8000

Documento nº 11851872

Defiro o pedido de afastamento de Priscilla Ribeiro Rodrigues, RF 3627, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 19/03/2025 a 26/03/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/04/2025, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8586, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de abril de 2025, o servidor **CLAUDIO MARCELO GONÇALVES DA MOTA**, RF 2705, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2025, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8572, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **RENAN DE LIMA**, RF 4612, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8587, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de abril de 2025, a servidora **LUCY DEL POZ RIBEIRO**, RF 3246, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8578, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, RF 2357, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Renata Lotufo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Louise Figueiras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8588, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de abril de 2025, o servidor **BRUNO LEMOS ROUSSENQ**, RF 3203, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitado da Seção Judiciária de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2025, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal João Consolim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8579, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 31 de março de 2025, o servidor **CARLOS MIQUEIAS ARAUJO PEREIRA**, RF 3682, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ABEL HEIL LUTHIS SILVEIRA MARTINS**, RF 3034, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8580, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR o servidor **ABEL HEIL LUTHIS SILVEIRA MARTINS**, RF 3034, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8581, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de abril de 2025, a servidora **KARINA SILVA SOUZA**, RF 4311, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Gestão de Informações e Documentos Funcionais, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA MARIA LIMA CANDIANI**, RF 4411, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8582, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE CRUZ**, RF 4592, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8576, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARIA FERNANDA DE FRANCO**, RF 4569, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Hélio Nogueira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8585, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUDMILLA GOMES DE OLIVEIRA LOPES MORAES**, RF 4333, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 03/04/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11841771/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010319-21.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 18/2025 - DICT/SUFT (doc. 11841717).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11830118, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Cientifique-se a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. acerca desta decisão.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, arquive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11837853/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010019-59.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINCSE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 66/2025 – DICT/SUFT (doc. 11837806).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCSE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso no pagamento do vale-transporte e do reembolso do exame médico admissional à empregada contratada para exercer suas funções no Fórum Federal de Bauru em 17/06/2024, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'a', do Contrato n. 04.780.10.22 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **LINCSE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que certifique os fiscais do contrato.
5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que notifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11842171/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009962-41.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 19/2025 – DICT/SUFT (doc. 11842161).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11827162, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Cientifique-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** acerca desta decisão.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, arquive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11838519/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011761-22.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 65/2025 – DICT/SUFT (doc. 11838442).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATORIA**, no valor total de **R\$ 622,96 (seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 12HD do Fórum Federal de São José do Rio Preto, nos dias 17 e 19 de agosto de 2024, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº [04.823.10.23](#) c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993..

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11845242/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010218-81.2024.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 68/2025 – DICT/SUFT (doc. 11845137).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso injustificado de 87 (oitenta e sete) dias no conserto da janela quebrada em 29/04/2024, no Fórum Federal de Limeira, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'a', do Contrato nº 04.827.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11850555/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011576-81.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 67/2025 – DICT/SUFT (doc. 11850406).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais na nova sede do Fórum Federal de Bauru, de 07/08/2024 a 03/09/2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'a', do Contrato n. 04.858.10.24 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a POTTENCIAL SEGURADORAS/A desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11855746/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011759-52.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 70/2023 – DICT/SUFT (doc. 11855614).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 630,37 (seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD do Fórum Federal de Araraquara em 30/08/2024, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº [04.823.10.23](#) c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 71, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 30, DE 23 DE JANEIRO DE 2023 (9446096), publicada em 03/02/2023, nos termos do Ofício (11843757), para **EXCLUIR** o fiscal substituto do **Contrato nº 04.769.10.21** (doc. 8164062), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, o servidor:

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato a servidora:

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: Valéria Espinosa, RF 6660, CPF 157.490.338-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 70, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2024 (11019663), publicada em 06/08/2024, para **ALTERAR O FISCAL SUBSTITUTO** do Contrato nº **04.860.10.24** (10924989), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **GENTE SEGURADORAS.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, conforme OFÍCIO (11835768), a servidora:

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: Otto Heitzmann, RF 2750, 054.986.718-06

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato a servidora:

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituta: Valéria Espinosa, RF 6660, CPF 157.490.338-13

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 50, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (9417079), publicada em 23/01/2023, nos termos dos e-mails (11202912 e 11205650) e para **EXCLUIR** como fiscal titular e substituo do Contrato nº **04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Sede Administrativa - "Juiz Federal Luiz Rondon Teixeira de Magalhães" (Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Antonio Henrique de Miranda Junior, RF 1615, CPF 541.842.748-20

Fiscal Substituto: Alan Celso Stefanutto, RF 2327, CPF 120.683.008-50

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Zila da Costa, RF 3716, CPF 007.743.278-98

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Paulo Eduardo Maia, RF 5261, CPF 087.328.268-00

Art. 2º Designar como novo fiscal titular e substituto do referido contrato os servidores:

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais e Turmas Recursais)

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Alan Celso Stefanuto, RF 2327, CPF 120.683.008-50

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Edson de Souza, RF 2905, CPF 100.074.728-03

Fiscal Substituto: Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, CPF 167.287.028-30

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 72, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (9417079), publicada em 23/01/2023, para ALTERAR o FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 04.746.10.20 (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, conforme ofício (11843763), o servidor:

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: José Eduardo da Cunha Teixeira, RF 2782, CPF 021.440.548-60

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato a servidora:

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Técnico Substituto: Valéria Espinosa, RF 6660, CPF 157.490.338-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUTAN Nº 47, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria nº 38/2021 (8260571) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.744.10.20, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, cujo objeto consiste no(a) prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1), destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

ITEM 15: Unidade TAUBATÉ

Fiscal Técnico Titular: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 48, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 9/2022 (9108604) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 04.789.10.22 (9059071) de prestação de *Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC-DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Telefônica Brasil S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

ITEM 22: Unidade OSASCO

Fiscal Técnico Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Técnico Substituto: Dorciel de Sousa dos Santos, RF 1920, CPF 089.973.868-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 50, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 11/2023 (9589047) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 08.379.10.23 (9486553) de prestação de *serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Dígitro Tecnologia S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

Unidade OSASCO

Fiscal Técnico Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Técnico Substituto: Dorciel de Sousa dos Santos, RF 1920, CPF 089.973.868-08

Unidade TAUBATÉ

Fiscal Técnico Titular: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUTANº 49, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. ALTERAR parcialmente a Portaria n.º 30/2024 (10795267) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 04.842.10.23 (10269791) de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (STFC – LDN/LDI), incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CLARO S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

OSASCO

Fiscal Técnico Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Técnico Substituto: Dorciel de Sousa dos Santos, RF 1920, CPF 089.973.868-08

TAUBATÉ

Fiscal Técnico Titular: Alberto Rodrigues Sophia, RF 7927, CPF 216.716.368-13

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 107, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 17 (10433575), de nomeação de fiscais técnicos do Contrato n.º **04.838.10.23 (10246945)**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para atendimento das localidades pertencentes ao ITEM 1 (REGIÃO 1 – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum abaixo discriminado passe a constar como fiscal substituto:

Fiscal titular: Turinã Serrano Segabinazzi - RF 6077 - CPF 067.293.468-09

Fiscal substituto: Dorciel de Sousa dos Santos - RF 1920 - CPF 089.973.868-08

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 105, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** parcialmente a Portaria 28 (10720676), de designação de fiscais do Contrato 04.839.10.23 - SIMPRESS Região 3 (10247073), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (Lote 3), para que, no fórum indicado, passe a constar como:

Fórum Federal de Avaré:

Fiscal Técnico Titular: Fábio Alexandre Grigolon, CPF: 167.287.028-30, RF: 8870

Fiscal Técnico Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias, CPF: 120.700.868-01, RF: 5198

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 104, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR PARCIALMENTE** a Portaria 10 (6055129), de **INDICAÇÃO** dos fiscais do Contrato n.º **04.748.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que no fórum indicado passe a constar o seguinte servidor:

SÃO VICENTE

Fiscal Titular: Reginaldo Reynolds, RF 7107, CPF 088.389.368-11

Fiscal Substituto: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 106, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 69 (10996013) de nomeação de Fiscais do Contrato N.I. 04.859.10.24 (10873557), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que conste no fórum abaixo os seguintes fiscais:

Fórum de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon - RF 8870 - CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Luciano Henrique Paganini Messias - RF 5198 - CPF 120.700.868-01

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 103, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria 69 (10996013) de nomeação de Fiscais do Contrato N.I. 04.859.10.24 (10873557), cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que conste no fórum abaixo os seguintes fiscais:

Fórum de São Vicente

Titular: Reginaldo Reynolds, RF 7107, CPF 088.389.368-11

Substituto: Fernando dos Santos Souza - RF 6069; CPF 108.347.218-64

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5992, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004872-18.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 9 (doc. 11829316), de 26 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11841877);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11841877);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11830279);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR, RF 9182, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11791891/2025

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição do(a) servidor(a) FERNANDA LEMOS FERNANDES, RF 8890.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11791866, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11791785.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/03/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6017, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008363-67.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 775 (11819029), de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União, em 02/04/2025 (doc. 11852799);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 53 (11846742), de 01 de abril de 2025, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11849488), de 02 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora KARINA SILVA SOUZA, RF 9287, Técnico Judiciário, Área Administrativa, redistribuída do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no Juizado Especial Federal Cível de Santo André, a partir de 02/04/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11849561/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009062-39.2016.4.03.8001

Documento nº 11849561

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11847462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING - RF 5912, para o período de 28/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11849859/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11843169, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA - RF 5779, para o período de 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11849905/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060672-46.2016.4.03.8001

Documento nº 11849905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11843224, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA RODRIGUES MADSEN CANOVA - RF 5779, para o período de 28/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11849938/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055063-82.2016.4.03.8001

Documento nº 11849938

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11848417, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS - RF 9016, para o período de 31/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 12, § 6º da Resolução nº 895/2024 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11850009/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058267-03.2017.4.03.8001

Documento nº 11850009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11848592, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMOES - RF 5144, para o período de 31/03/2025 a 16/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11850854/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071006-42.2016.4.03.8001

Documento nº 11850854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11848978, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA BACK SILVA - RF 3324, para o período de 25/03/2025 a 27/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11850905/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071006-42.2016.4.03.8001
Documento nº 11850905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11849082, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA BACK SILVA - RF 3324, para o período de 28/03/2025 a 30/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11853324/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015668-15.2018.4.03.8001
Documento nº 11853324

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11851310, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, para o período de 28/03/2025 a 03/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11853364/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049213-47.2016.4.03.8001
Documento nº 11853364

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11851371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS - RF 2554, para o período de 31/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11853397/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004092-54.2020.4.03.8001
Documento nº 11853397

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 11853250, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 01/04/2025, formulado pelo servidor DAITON DELATORRE - RF 5829.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6015, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004157-73.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício (doc. 11778521), de 11 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da Subseção de Mogi das Cruzes;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11797787), de 19 de março de 2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 52 (11837976), de 28 de março de 2025, da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11853752);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11853752);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11826771);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS DE MARCHI, RF 9288, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, a partir de 02/04/2025, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção Apoio à Conciliação (FC-5), da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6020, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004997-83.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nº 1 e 2 (docs. 11837215 e 11843692), do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, bem como do MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete do referido Juizado;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11854812);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11838328 e 11845069);

RESOLVE:

ALTERAR a dispensa e designações de funções comissionadas dos servidores lotados no Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, conforme descrito abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
I	9118	RICARDO DOS SANTOS QUINTELA	Analista Judiciário, Área Judiciária	***	Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos	Publicação
II	6018	MARCIA FAGGIAN ROCHA	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos	Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria do JEF de São José dos Campos	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5975, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0024462-54.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (11815118), de 24 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Substituto da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11821548);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11821548);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11818876);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RODRIGO PINTO JARDIM, RF 8126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5999, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018214-72.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (11832308), de 27 de março de 2025, da MM. Juíza Federal da 9ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11844573);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11844573);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11839968 e 11845431);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA, RF 7185, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal de Campinas;

II - DISPENSAR o servidor JORGE LUIZ URBANETTO, RF 7245, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 9ª Vara Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6018, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004861-86.2025.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (11828561), de 26 de março de 2025, do MM. Juiz Federal Titular, bem como MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.11851370), de 01 de abril de 2025, do Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11848513);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11851618 e 11851622);

RESOLVE:

ALTERAR as dispensas e designações de funções comissionadas das servidoras lotadas no Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campos, conforme descrito abaixo:

ITEM	RF	NOME	CARGO	DISPENSA	DESIGNAÇÃO	VIGÊNCIA
------	----	------	-------	----------	------------	----------

I	3236	CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS BARROS	Analista Judiciário, Área Judiciária	Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo	Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo	Publicação
II	8092	BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA TRAVERSO	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo	Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo	Publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2025, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCTNº 509, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 493/ 2025 (11636098), disponibilizada, em 27.01.2025, e publicada, em 28.01.25, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 18, para que, onde se lê:

"(...)

I - Fiscal Titular: NATANIELALMEIDA COSTA, RF 5975 e CPF 495.297.061-20;

II - Fiscal Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069 e CPF 108.347.218-64.

"..."

Leia-se:

"(...).

I - Fiscal Titular: REGINALDO REYNOLDS, RF 7107 e CPF 088.389.368-11;

II - Fiscal Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069 e CPF 108.347.218-64.

"..."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCTNº 510, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 455/ 2025 (11625625) disponibilizada, em 22.01.2025, e publicada, em 23.01.2025, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 15, para que, onde se lê:

"(...).

XIV - FÓRUM FEDERAL de SÃO VICENTE

NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000268

Fiscal Titular: NATANIELALMEIDA COSTA, RF 5975 e CPF 495.297.061-20;

Fiscal Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069 e CPF 108.347.218-64.

(...)"

Leia-se:

"(...).

XIV - FÓRUM FEDERAL de SÃO VICENTE

NOTA DE EMPENHO nº 2025NE000268

Fiscal Titular: REGINALDO REYNOLDS, RF 7107 e CPF 088.389.368-11;

Fiscal Substituto: FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069 e CPF 108.347.218-64.

"(...).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 02/04/2025, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIASP-CR-PR-COORD Nº 426, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
11/04 a 15/04/2025	2ª	Dra. Michelle Camini Mickelberg
15/04 a 25/04/2025	3ª	Dr. Diego Paes Moreira

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - ESTABELEECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELEECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - ESTABELEECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 02/04/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA ASSI-01V Nº 251, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP.

GUSTAVO CATUNDA MENDES, MMº JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MARI-NUAR nº 177, de 28 de março de 2025, que alterou o plantão deste Juízo da 1ª Vara de Assis/SP para os dias 03/04/2025 a partir das 19h00, em razão do feriado municipal de Marília/SP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria ASSI-01V nº 249, de 06 de março de 2025 (Doc. 11761296), que designa os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Judiciária de Assis, tão somente em relação aos dias 03 a 07/04/2025, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei e na Portaria respectiva do Plantão Regional como urgentes, conforme escala que segue:

Servidores plantonistas:

PERÍODO	SERVIDORES
Dia 03/04 a partir das 19h00 até 19h00 de 04/04/2025 (somente na Subseção de Marília/SP, em razão do feriado municipal) e dias 04 (a partir das 19h00) até o dia 07/04/2025 às 12h00 (Plantão Regional)	Priscila Esteves Conceição, Técnico Judiciário, RF 8372 e Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciário, RF 4555

Art. 2º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a"), bem como providenciar com antecedência as cautelas necessárias para conhecimento e pleno acesso aos sistemas judiciais para o bom andamento e cumprimento dos atos em plantão judicial (PJe-Plantão, BNMP, SEEU).

Art. 3º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: assis-sec-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se aos Diretores dos Fóruns das Subseções Judiciárias de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Catunda Mendes, Juiz Federal**, em 02/04/2025, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01V Nº 267, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O **Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, TITULAR, DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JAÚ - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o teor da solicitação (11848685) de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP, oriunda da SURF (Seção de Registro de Dados Funcionais),

DETERMINO a parcial retificação da PORTARIA JAU-01V Nº 202, DE 11 DE JULHO DE 2023, para fazer constar, como segue:

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora NATÁLIA MASIERO VOLPE - RF 7315, no período de 26/06/2023 a 10/07/2023, para substituir a servidora JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA - RF 6468 – Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)."

Leia-se: "DESIGNAR a servidora NATÁLIA MASIERO VOLPE - RF 7315, no período de 26/06/2023 a 09/07/2023, para substituir a servidora JULIANA GHIRALDELLI MANSANO ZAFRA - RF 6468 – Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05)."

Restando, inalterados os demais termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal**, em 01/04/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V Nº 181, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Juiz Federal **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS** e a Juíza Federal Substituta **GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE**, ambos da 4ª Vara da Justiça Federal, Regional Especializada em Execuções Fiscais da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba – SP, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 05 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Secretaria da 4ª Vara da Justiça Federal, Regional Especializada em Execuções Fiscais da 9ª Subseção Judiciária – Piracicaba, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 05 de maio de 2025 com encerramento no dia 09 de maio de 2025, às 17 horas e serão realizados pelo MM. Juiz Federal **MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, e pela MM. Juíza Federal Substituta, Dra. **GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE**, ambos da 4ª Vara Federal de Piracicaba, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria **MARIA HELENA DE MELO COSTA**.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; f) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 4ª Vara Federal de Piracicaba (piraci-se04-vara04@trf3.jus.br) e/ou por meio do "Balcão Virtual", no período das 13 horas às 19 horas (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>) e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, o Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e os Conselhos Profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil - 8ª Subseção de Piracicaba e à Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

VIII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

IX - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 02/04/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Regina Spessatto Chaise, Juíza Federal Substituta**, em 02/04/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05V Nº 89, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal, de Lavagem ou Ocultação de Bens Direitos e Valores e Crimes Contra o Sistema Financeiro de Santos/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 694, de 09/12/2024 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 12 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal, de Lavagem ou Ocultação de Bens Direitos e Valores e Crimes Contra o Sistema Financeiro de Santos/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 12 de maio de 2025, com encerramento no dia 16 de maio de 2025, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da unidade jurisdicional, Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho, e pelo MM. Juiz Federal Substituto da Vara, Dr. Anderson Vioto Silva, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Dr. Edson Fernando Pereira.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal, de Lavagem ou Ocultação de Bens Direitos e Valores e Crimes Contra o Sistema Financeiro de Santos/SP – santos-se05-vara05@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser comunicados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Santos-SP, 2 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 02/04/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-DUAR Nº 143, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, MMª. JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE, retificar em parte, a **Portaria 141/2025**, da seguinte maneira:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara
04/04/2025 a 11/04/2025	Luis Antônio Zanluca	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Leia-se:

Período	Juiz	Vara
04/04/2025 a 09/04/2025	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
09/04/2025 a 11/04/2025	Marcos Alves Tavares	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

Em razão da retificação, a Portaria de plantão passa a ter a seguinte redação:

Período	Juiz	Vara
28/03/2025 a 04/04/2025	Renata Cristina Pereira	1ª Sorocaba soroca-se01-vara01@trf3.jus.br
04/04/2025 a 09/04/2025	Marcelo Lelis de Aguiar	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
09/04/2025 a 11/04/2025	Marcos Alves Tavares	2ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br
11/04/2025 a 15/04/2025	Margarete M.S.M. Sacristan	3ª Sorocaba soroca-se03-vara03@trf3.jus.br
15/04/2025 a 25/04/2025 (feriado Páscoa)	Valdiane Kess Soares dos Santos	3ª JEF Sorocaba soroca-sejf-jef@trf3.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7770 e (15) 9-9121-9223.

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que as acompanham, no período do plantão judiciário, deverão ser encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente pelo sistema PJe, devendo ser comunicado o envio por meio do celular de plantão da Subseção Judiciária.

IX - CABERÁ à Divisão de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 02/04/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE6 Nº 45, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A altera o calendário de substituições nas sessões de julgamento da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o 2º trimestre de 2025

O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO,

Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal **Ciro Brandani Fonseca** para o 34º Gabinete - 10ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Ato 6691, a partir de 01/04/2025,

RESOLVE

ALTERAR o calendário de substituições nas sessões de julgamento da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, durante o 2º trimestre de 2025, estabelecido pela Portaria 11741678, da seguinte forma:

Período	Juiz Federal
01/04/2025 a 30/04/2025	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos
01/05/2025 a 31/05/2025	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos
01/06/2025 a 30/06/2025	Dr. Renato Adolfo Tonelli Junior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 02/04/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 227, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **Arnaldo Dordetti Junior**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré/SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª;

Considerando os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09/12/2024, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício e da Portaria CORE nº 4667, de 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o período de 05 a 09 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal e JEF Ajunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º - Os trabalhos terão início a partir das **14:00 horas do dia 05 de maio de 2025, com encerramento no dia 09 de maio de 2025, às 17:00 horas**, e será presidida pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal e JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, Dr. Arnaldo Dordetti Júnior, auxiliado pela MMa. Juíza Federal Substituta, Dra. Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles, servindo como secretário o Diretor de Secretaria João Carlos dos Santos.

Art. 3º - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d" deste inciso; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônico; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

Art. 5º - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Avaré (avare-se01-vara01@trf3.jus.br) e do Juizado Especial Federal (avare-secretaria-jef@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 h às 19:00, (<http://www2.trf3.jus.br/balcão-virtual/>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Avaré, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Art. 6º - Comunicuem-se, servindo via desta Portaria como Ofício, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral Federal, à Advocacia-Geral da União, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria do Estado de São Paulo, à Procuradoria do Município de Avaré e à Coordenadoria Jurídica da Caixa Econômica Federal, cientificando-se também de que poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

Art. 7º - Oficiem-se sobre a Inspeção, pela via adequada, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 8º - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal**, em 01/04/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 530, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
04/04/2025 a 11/04/2025	Dr. Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19:00 horas** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00 horas** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

Parágrafo Único Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 26/03/2025, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 142, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RÍO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Portaria CAMP-DSUJ 428/2025 11809763.

RESOLVE

I. **DESIGNAR** os servidores desta Vara Federal abaixo relacionados cumprirem o Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 31/03 às 12h00 do dia 07/04/2025.

II. Nos termos do art. 6º da Portaria mencionada, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados.

RICARDO AUGUSTO ARAYA (31/03 a 07/04/2025)

Analista Judiciário - RF 2745

Diretor de Secretaria

ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI (05/04/2025)

Analista Judiciário - RF 8452

VANESSA PICARELLI ROCHA (06/04/2025)

Técnica Judiciária - RF 6834

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 01/04/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACAMP-01VNº 143, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **YASUO KUME**, RF 6575, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Campinas, a partir de 27/03/2025, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 02/04/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-05VNº 145, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O **DR. RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Atr. 1º - DESIGNAR o período de 05 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal de Campinas, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Atr. 2º - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 05 de maio de 2025 com encerramento no dia 09 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular desta 5ª Vara Federal de Campinas, Dr. Ricardo Uberto Rodrigues, e pela MM. Juíza Federal Substituta Dra. Alana Rubia Matias D'Angioli Costa, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti.

Atr. 3º - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Atr. 4º - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

Atr. 5º - No período da Inspeção, serão recebidas pelo e-mail institucional da 5ª Vara Federal de Campinas (campin-se05-vara05@trf3.jus.br) ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00 horas às 19:00 horas (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser identificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Campinas, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

Atr. 6º - Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Judiciária de Campinas, à Defensoria Pública da União, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais, identificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Atr. 7º - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Atr. 8º - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Atr. 9º - Afixe-se cópia desta no átrio do Fórum da Justiça Federal em Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/04/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 178, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL**, MMª. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (Ato CJF3R 13.497, de 03/04/2024), no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R 80, de 25/02/2022, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas, ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o período de designação para participação no 2º POP RUA JUD PANTANAL, na cidade de Campo Grande/MS, conforme Provimento CJF3R 150/2025 (11814231) e Informação 11762311 - 2025 - SUSC, nos dias **25 a 27 de março de 2025**, referente às servidoras **FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ**, técnica judiciária - área administrativa, RF 3697, Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul (FC-5) e **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, analista judiciária, RF 7142, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **NAÍRA CABRAL MACIEL ALMEIDA**, analista judiciária, RF 7029, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) nos dias **25, 26 e 27/03/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, analista judiciária, RF 7416, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul (FC-5), nos dias **25, 26 e 27/03/2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DETERMINAR que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Domingues do Amaral Corniglion, Juiz Federal**, em 02/04/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPR-SUCM Nº 73, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
4/4/2025 a 10/4/2025	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
11/4/2025 a 17/4/2025	Marcos César da Silva Ravaglia - RF 7000
18/4/2025 a 24/4/2025	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406
25/4/2025 a 1º/5/2025	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, Juiz Federal Substituto**, em 02/04/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.